



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

DECRETO ESPECIAL Nº 00008/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01074/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orcamento no Valor de R\$38.343,22 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e tres reais e vinte e dois centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

Superávit Financeiro


06.001.20.608.0049.1023.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		12.000,00
06.001.20.608.0049.1047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		8.000,00
06.001.20.608.0049.1047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		8.000,00
06.001.20.608.0049.2090.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		5.343,22
06.001.20.608.0049.2090.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		5.000,00
	Sub-Total:	38.343,22
	Total Parcial Suplementado:	38.343,22

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente do Balanço Patrimonial do exercicio anterior

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CANABRAVA DO NORTE, 08, Fevereiro de 2021


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL N.00008/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

DECRETO ESPECIAL Nº 00008/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01074/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento no Valor de R\$38.343,22 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

Superávit Financeiro

06.001.20.608.0049.1023.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		13.000,00
06.001.20.608.0049.1047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		8.000,00
06.001.20.608.0049.1047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		8.000,00
06.001.20.608.0049.2090.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		5.343,22
06.001.20.608.0049.2090.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0100077000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, institui		5.000,00
	Sub-Total:	38.343,22
	Total Parcial Suplementado:	38.343,22

Art. 2º - Para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente do Balanço Patrimonial do exercício anterior

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE, 08, Fevereiro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL